



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: Núcleo de Administração de Pessoal NAP

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 426/2022

Data: 22/07/2022

Assunto: **Bolsa do Povo Educação – Ação Responsáveis – diagnóstico COVID-19**

Prezados(as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar:

A partir da entrada em vigor da Resolução SEDUC Nº 54 em 30/06/2022, nos casos de **suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela COVID-19**, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, o beneficiário será **afastado das atividades**, enquanto acometido pela doença, **sem sofrer desconto** no valor do benefício durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso. Para isso, na medida em que a Plataforma do Bolsa do Povo não está atualizada para contemplar esses casos, assim como os casos de afastamento por acidente ocorrido durante as atividades exercidas ou gestação, orientamos que, durante o período de afastamento, seja apontado 01 (um) dia de afastamento médico no

Diretoria de Ensino
Região de Capivari



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

primeiro mês e 01 (uma) falta justificada nos meses subsequentes, de forma a cumprir as Resolução SEDUC Nº 54 de 2022.

Falta	Quantidade de dias	Mês do apontamento
afastamento médico	1	primeiro mês de afastamento
justificada	1	demais meses*

*Esse procedimento deve ser seguido durante o período do afastamento, ou até o fim da vigência do termo de compromisso.

Ainda, no que diz respeito ao apontamento de frequência, reiteramos que a Resolução SEDUC Nº 62 de 2022, permite, em seu artigo 9º, justificar 10% (dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência mensal total às atividades práticas. O documento contendo a justificativa deve ser apresentado na unidade escolar para que se registre a falta e a justificativa na Plataforma Bolsa do Povo, sob pena de suspensão do benefício.

Atenciosamente,

Responsável:
Teresa Cristina de Oliveira Perim
Diretor I – NAP

De acordo:
Rosilene Aparecida de Oliveira Silva
Diretor II – CRH



Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br